

SÃO LUIZ-TAGI-/RIO VERDE /ARAL MOREIRA	7h00min 12h30min	10h00min 17h00min	NRZ- 3794	EDILSON FERNANDES DA ROSA
ASSENTAMENTO/ARAL MOREIRA	7h00min 12h30min	11h30min 17h00min	QAB- 5761	DORENILDO RODRIGUES DA SILVA
CUATIA/VILA MARQUES/ARAL MOREIRA	7h00min 12h30min	10h00min 17h00min	QAP0A64	PAULO SÉRGIO P. DA SILVA

Deverão ser observados, rigorosamente, os itinerários e horários de saída e retorno dos veículos, uma vez que não serão tolerados atrasos ou mudanças nos horários programados.

Faz saber, ainda, que em atenção ao art. 5, III, da Lei n.º 6.091/74, nenhum veículo poderá fazer transporte de eleitores desde o dia anterior até o posterior à eleição, exceto os de uso individual do proprietário, único e exclusivamente, para exercício do próprio voto e dos membros de sua família.

A entrega das credenciais aos motoristas, bem como dos dísticos a serem afixados nos veículos, serão realizados no sábado, pelo responsável do transporte escolar, VILMA ORTIZ, servidora da Prefeitura de Aral Moreira e membro designado por este juízo para a comissão de transporte, ocasião em que serão repassadas orientações finais sobre o transporte no dia da eleição.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar, determinou o Juiz Eleitoral a publicação no DJE-MS e nos jornais de comunicação desta comarca. Os partidos políticos, candidatos, ou eleitores, poderão oferecer reclamações em 03 (três) dias, contados da divulgação do respectivo quadro de itinerários. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponta Porã-MS, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Elizangela Rigotti, auxiliar de cartório, digitei.

THIELLY DIAS DE ALENCAR PITTHAN

Juíza da 19ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 125 - TRE/ZE019

THIELLY DIAS DE ALENCAR PITTHAN, EXMA. JUÍZA DA 19ª ZONA ELEITORAL/MS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 14 DA 6.091/1974.

TORNA PÚBLICO a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, em especial aos eleitores que residem na área rural pertencentes a esta jurisdição, que em cumprimento ao artigo 4º, *caput*, da Lei n.º 6.091/74, divulga o QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS PROGRAMADOS PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES NO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, no qual a Justiça Eleitoral fornecerá transporte, gratuitamente, aos eleitores residentes na zona rural até ao colégio eleitoral na área urbana deste município, saindo dos locais abaixo relacionados, e vice-versa, no dia 06/10/2024, que será o seguinte:

LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA DA CIDADE	PLACA	MOTORISTA
ALDEIA TAQUAPERY: CERRO, ESCOLA MBO E'ROY, MISSÃO CAIUÁ ATÉ A ESCOLA ÑANDE REKO.	Matutino: 7h30 Vespertino: 13h	OOM- 6910	WALTER ELVIO VILLALBA
ALDEIA TAQUAPERY: TAQUARA, ESCOLA ÑANDE REKO ARANDU, MISSÃO CAIUÁ ATÉ A ESCOLA MBO E'ROY	Matutino: 7h30 Vespertino: 13h	NRL- 9749	ROBERTO CARLOS SARACHO
LINHA CURUSSU AMBÁ I, II, III, FAZENDA MARIA, CHÁCARA JATOBÁ ATÉ A ESCOLA ÑANDE REKO E ESCOLA MBO E'ROY	Matutino: 7h30	NRZ- 3792	DARIO ACOSTA

Deverão ser observados, rigorosamente, os itinerários e horários de saída e retorno dos veículos, uma vez que não serão tolerados atrasos ou mudanças nos horários programados.

Faz saber, ainda, que em atenção ao art. 5, III, da Lei n.º 6.091/74, nenhum veículo poderá fazer transporte de eleitores desde o dia anterior até o posterior à eleição, exceto os de uso individual do proprietário, único e exclusivamente, para exercício do próprio voto e dos membros de sua família.

A entrega das credenciais aos motoristas, bem como dos dísticos a serem afixados nos veículos, serão realizados no sábado, pela responsável do transporte escolar, MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, servidora da Prefeitura de Coronel Sapucaia e membro designado por este juízo para a comissão de transporte, ocasião em que serão repassadas orientações finais sobre o transporte no dia da eleição.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar, determinou o Juiz Eleitoral a publicação no DJE-MS e nos jornais de comunicação desta comarca. Os partidos políticos, candidatos, ou eleitores, poderão oferecer reclamações em 03 (três) dias, contados da divulgação do respectivo quadro de itinerários. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ponta Porã-MS, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Elizangela Rigotti, auxiliar de cartório, digitei.

THIELLY DIAS DE ALENCAR PITTHAN

Juíza da 19ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 124 - TRE/ZE019

THIELLY DIAS DE ALENCAR PITTHAN, EXMA. JUÍZA DA 19ª ZONA ELEITORAL/MS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 14 DA 6.091/1974.

TORNA PÚBLICO a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial aos eleitores que residem na área rural pertencentes a esta jurisdição, em cumprimento ao artigo 4º, *caput*, da Lei n.º 6.091/74, o QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS PROGRAMADOS PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, no qual a Justiça Eleitoral fornecerá transporte, gratuitamente, aos eleitores residentes na zona rural até ao colégio eleitoral E.M. GRAÇA DE DEUS - localizado na BR 463, km 80 - ZONA RURAL de Ponta Porã, saindo dos locais abaixo relacionados, e vice-versa, no dia 06/10/2024, que será o seguinte:

LINHA	HORÁRIO		PLACA	MOTORISTA
	HORÁRIO 1 (Ida - Volta)	HORÁRIO 2 (Ida - Volta)		
E.M. GRAÇA DE DEUS (ASSENTAMENTO CORONA)	7h00min 09h00min	7h00min 09h00min	KOU- 7604	CLEBERSON RIBEIRO
E.M. GRAÇA DE DEUS (ALDEIA LIMA CAMPO 1)	7h00min 09h00min	7h00min 09h00min	HHK- 5184	SEBASTIÃO DOS SANTOS ESPÍNDOLA
E.M. GRAÇA DE DEUS (ALDEIA LIMA CAMPO 2)	7h00min 09h00min	7h00min 09h00min	KAD- 7593	MODESTO SERVIM
E.M. GRAÇA DE DEUS (CIDADE /GRAÇA DE DEUS)	7h00min 09h00min	7h00min 09h00min	DPB- 4176	RONALDO BITENCOURT FERREIRA

Deverão ser observados, rigorosamente, os itinerários e horários de saída e retorno dos veículos, uma vez que não serão tolerados atrasos ou mudanças nos horários programados.